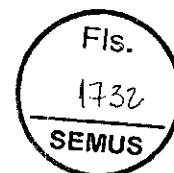




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



ADITIVO

ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 173/2018, PP Nº 011/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, CEREST, SAMU, HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, CDI, ZONOSE, CAPS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Município de Imperatriz, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado através da Secretária Municipal de Saúde Srta. **MARIANA JALES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do RG n. 028641522005 GEJ/MA e do CPF/MF n. 048.767.783-88, do outro lado à empresa **CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 10.227.688/0001-09 estabelecida à Rua São Pantaleão, nº 1175, Bairro Centro, na cidade de São Luís - MA, neste ato, representada pela, Sra. **ROSANGELA ALVES DE AZEVEDO**, portador do RG n.º 029105712005-3 e do CPF/MF n.º 288.680.133-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o seguinte Termo de Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

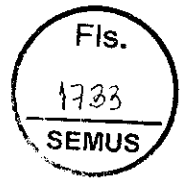
- I- Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93, para o dia 06/07/2021.
- II- Prorrogação da manutenção dos itens do Hospital de Campanha COVID-19 até Dezembro de 2020, resultando em um acréscimo de aproximadamente 1,284% do valor do contrato, conforme Lei nº 8.666/1993 em seu artigo 65, inciso I, alínea A, e §1º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Observando o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo final do contrato 06/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, justificativa apresentada e prorrogação do Hospital de Campanha COVID-19 até Dezembro do corrente ano, fica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

aditivado o valor do presente contrato em R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 1,284% do valor total do contrato, passando a cláusula oitava a vigorar com a seguinte redação:

"O valor do presente contrato é de R\$ 4.880.250,28 (quatro milhões oitocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)".


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato (incluindo os Aditivos 01 e 02), desde que não contrariem os termos deste aditivo.

Imperatriz/MA, 03 de Julho de 2020.

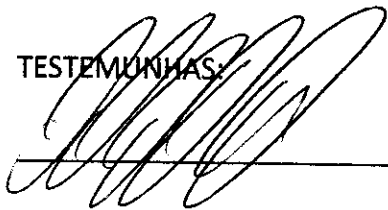


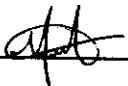
MARIANA JALES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE
DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
ROSANGELA ALVES DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





CATHO GERENCIAMENTO TÁC. DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CPF 024416813-02

CPF 093 876 691 - 10